



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00492		
INTERESSADAS	Faculdades Integradas Campos Salles		
ASSUNTO	Aprovação do Curso Especialização em Gestão Educacional		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 181/2021	CES	Aprovado em 28/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional, nos termos da Deliberação CEE 53/2005, vigente à época da solicitação, inaugurado pelo Ofício 01/2020, protocolizado em 01/12/2020, do Diretor das Faculdades Integradas Campos Salles.

A Interessada é vinculada ao Sistema Federal junto ao Ministério da Educação/MEC.

Recebido em 02/12/2020, realizou-se consulta no *site* do e-Mec, onde consta a existência da Portaria 298/2020, publicada no DOU em 09/10/2020, que aplicou medidas cautelares à Instituição. Baixou-se em diligências reiteradas para que a Instituição prestasse esclarecimentos sobre a Portaria mencionada. Na resposta encaminhada em 03/05/2021, a Instituição esclarece que encaminhou recurso para suspensão das medidas cautelares contidas na Portaria ao Conselho Nacional de Educação. Em nova consulta realizada, em 15/06/2021, no *site* do e-Mec, consta que o credenciamento da Instituição está vencido além da existência de procedimentos sancionadores:

(263) FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES - FICS

Credenciamento EaD Provisório: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018

Em Supervisão - Procedimento Sancionador com Medida Cautelar: Portaria N. 298/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/10/2020.

Suspensão contrato FIES: Portaria N. 298/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/10/2020.

Suspensão PRONATEC: Portaria N. 298/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/10/2020.

Suspensão PROUNI: Portaria N. 298/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/10/2020.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

É o sucinto Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 53/2005, vigente à época da solicitação.

A manifestação da Interessada não foi suficiente para afastar a irregularidade referente ao ato regulatório, quer quanto ao seu credenciamento quer quanto aos procedimentos sancionadores aplicados, a míngua de recurso suspensivo: por tais aspectos é razão considerável ao indeferimento do pleito.

Outrossim, em simples exame perfunctório ao projeto pedagógico, extrai-se desconformidade à norma de regência face à inexistência da referência bibliográfica das disciplinas e da falta do número de vagas, além de constar modalidade de estudos dirigidos a distância, em ambiente virtual de aprendizagem.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pleito e nego-lhe provimento votando no sentido de indeferir o pedido de aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional formulado pela Faculdades Integradas Campos Salles, nos termos da Deliberação CEE 53/2005, vigente à época da solicitação.

Suplantado o aspecto regulatório, a Interessada poderá, se desejar, adequar nova solicitação atendendo à Deliberação CEE 197/2021.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 53/2005, vigente à época da submissão do pedido, a aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional, das Faculdades Integradas Campos Salles.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 21 de julho de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente